

## ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DO COD

O presente quadro ilustra o estado de implementação do Certificado de Origem Digital da ALADI, e a versão do XSD utilizada pelos países no intercâmbio dos Certificados de Origem Digitais, conforme as Especificações Técnicas e Procedimentos Gerais da Certificação de Origem Digital da ALADI.

PAÍSES	ARGENTINA	BOLIVIA	BRASIL	CHILE	COLOMBIA	CUBA	EQUADOR	MEXICO	PANAMA	PARAGUAI	PERÚ	URUGUAI	VENEZUELA
ARGENTINA	----		<b>COD*</b> 1.8.3 1.8.0	<b>COD</b> 1.8.2						<b>COD</b> 1.8.2		<b>COD*</b> 1.8.2 1.8.0	
BOLIVIA		<b>DP</b>											
BRASIL	<b>COD*</b> 1.8.3 1.8.0		----	<b>HE</b> 1.8.3	<b>COD</b> 1.8.3					<b>COD</b> 1.8.3		<b>COD*</b> 1.8.3	
CHILE	<b>COD</b> 1.8.2		<b>HE</b> 1.8.3	----								<b>COD</b> 2.0.0	
COLOMBIA			<b>COD</b> 1.8.3		----								
CUBA						<b>DP</b>							
EQUADOR							<b>DP</b>						
MEXICO								<b>DP</b>					
PANAMA									----				
PARAGUAI	<b>COD</b> 1.8.2		<b>COD</b> 1.8.3							----		<b>COD</b> 1.8.3	
PERU											----		
URUGUAI	<b>COD*</b> 1.8.2 1.8.0		<b>COD*</b> 1.8.3	<b>COD</b> 2.0.0						<b>COD</b> 1.8.3		----	
VENEZUELA													<b>DP</b>

Atualizado em: 1/12/2021.

## NOTAS:

A cor verde indica que a etapa foi concluída.

A cor laranja indica que a etapa está em processo.

DP: Desenvolvimento das Plataformas de Emissão e Recebimento.

HI: Homologação Interna.

HE: Homologação Externa.

PP: Plano Piloto.

COD: Certificados de Origem Digitais juridicamente válidos.

(\*) O asterisco indica que os países emitem certificados de origem exclusivamente em formato digital.

### Notas gerais e comentários à Matriz

#### Notas gerais

- 1) A Matriz sobre o estado de situação da implementação do COD surge da I Reunião de Coordenadores Nacionais em Matéria de Certificação de Origem Digital, realizada dias 20 e 21 de junho de 2012, e tem sido constantemente atualizada nas sucessivas Reuniões de Coordenadores.
- 2) O desenvolvimento da plataforma para emitir CODs considera-se concluído quando finalizado, pelo menos, por uma Entidade Habilitada do país.

- 3) O registro oficial no SCOD, tanto de Homologação quanto de Produção, considera-se concluído se o país tem registrados no SCOD pelo menos: uma Autoridade de Certificação (AC), uma Autoridade Habilitante (AH), um Funcionário Administrador da Autoridade Habilitante (FA), as Entidades Habilitadas (EHs) que corresponderem, um Funcionário Administrador (FE) por cada EH, um Funcionário Habilitado (FH) por cada EH, uma Aduana (AD) e um Usuário de Aduana (UA).
- 4) A Homologação, tanto interna quanto externa, considera-se concluída quando cumpridas, pelo menos, as seguintes verificações e validações:
- verificação da sintaxe do arquivo XML que representa o COD e validação da consistência em relação ao XSD;
  - verificação da integridade do arquivo XML que representa o COD; e
  - verificação do CID do FH no SCOD (vigência e validade do CID e seu registro no SCOD).

A Homologação Externa considera-se concluída quando essas verificações e validações foram cumpridas com, pelo menos, uma das partes.

---